



DESPACHO

Diante da justificativa ofertada pela Gerência de Pesquisa e Estudos do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERBB, no Despacho 4139974, com escora nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade (4249657 e 5067334) e da douta Assessoria Jurídica (4337954; 4407822 e 5248150), reconhecendo tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, contudo, entendendo que *“por força do primado da economicidade, melhor que reconhecer inexigível a licitação é dispensá-la em razão do valor, uma vez que, conforme orientação pacífica do Tribunal de Contas do Estado, os custos operacionais desta medida são significativamente menores que os daquela”*.

Autorizo a alteração do valor global da contratação de **R\$ 58.424,29** para **R\$ 61.001,91** devido à atualização do valor da UFIR-RJ em 2026 e a substituição da pesquisadora **Maria Eduarda Perpétuo** pela pesquisadora **Isabella Corrêa Dias** para a realização do grupo de pesquisa institucional **“Fortalecimento da Consciência Institucional: Análise de padrões e intervenções no Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro”** com previsão de início após a emissão das respectivas notas de empenho, a ser oferecido por este Instituto, consoante Termo de Referência contido no Anexo 5394989.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos, sucessivamente:

À **Diretoria de Orçamento e Finanças**, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar no 101/2000, para que informe sobre a viabilidade orçamentária e financeira e providencie o respectivo enquadramento no PPA e na Lei Orçamentária Anual.

Havendo disponibilidade orçamentária, à **Diretoria de Controle** para empenhamento da despesa, na forma do art. 58, da Lei nº 4.320/64 e posterior emissão da correspondente “nota de empenho”, conforme art.61 da citada Lei.

À **Secretaria Financeira do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERBB**, para inserção do ato de dispensa no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) e para inserção de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

À **Diretoria de Licitações e Contratos** para as providências cabíveis.

Após, à **Secretaria Financeira do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso - IERBB** para as demais providências que entender cabíveis.

LEANDRO NAVEGA

Diretor do IERBB/MPRJ



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SILVA NAVEGA, Diretor**, em 02/04/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5430263** e o código CRC **BCB0D70F**.

20.22.0001.0014267.2025-85

5430263v4